

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 13/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2012

Aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e doze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Alexandre Manuel Leandro Novo Almeida. -----

Não esteve presente na reunião o Dr. José Manuel Ramilo Pires por se encontrar de férias, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e nove de junho de dois mil e doze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de setembro. A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi **aprovada por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes**, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CASTELO DE VIDE E O MUNICÍPIO DE MARVÃO -----

Foi presente o Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Vide, para cedência da Igreja de S. João, na Casa Nova – Escusa. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 63/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo referido. -----

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE -----

Foi presente um mail a informar que o IPP vai levar a cabo uma iniciativa denominada “Politécnico Júnior”, que decorrerá entre 4 e 13 de julho, destinada a jovens entre os 15 e os 17 anos. Visitam Marvão no dia 7 de julho e solicitam o apoio da Câmara, através do seguinte: visita guiada ao grupo, entrada gratuita na piscina do Centro de Lazer e almoço. -----

2012.07.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade disponibilizar uma guia para a visita a Marvão e a entrada gratuita no Centro de Lazer da Portagem. Quanto ao almoço, não é possível o pagamento do mesmo devido às dificuldades financeiras que atravessamos e às normas impostas do Orçamento Geral do Estado, sendo possível o apoio logístico na seleção do fornecimento do almoço ou outras que forem necessárias. -----

FUNDAÇÃO ESPERANÇA RHEA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO NINHO DE EMPRESAS -----

Foi presente um fax a informar que a Fundação pretende criar um estúdio de imagem e som (televisão) no Ninho de Empresas de Marvão e solicita à Câmara Municipal a cedência do armazém nº 1 com uma área de 187,68 m², por um período de cinco anos de acordo com as normas de funcionamento em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder o espaço solicitado à Fundação. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-13/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N.º 127 de 03-07-2012, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	808.277,69 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	226,11 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	649.615,00 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	7.439,04 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	17.561,11 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	4.843,93 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	37.870,68 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	4.605,83 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	15.628,37 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta&Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	985.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	633,20 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.532.200,96 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.505.211,84 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	26.989,12 €

2012.07.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.532.200,96 €

OBRAS

PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 1/1998 – ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO – FERRARIAS - PORTAGEM

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex.^a que decorrente da informação destes serviços de 28/05/2012, a requerente apresentou a devida declaração, de modo a dar seguimento a este processo. -----

Deste modo, a requerente Maria João Miranda Rodrigues, proprietária do lote nº 11 do loteamento acima referido, apresentou uma alteração ao mesmo loteamento, acompanhada de oito declarações dos proprietários dos lotes nºs 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10 e 13, nos quais estes declaram não se opor à alteração ao alvará do referido loteamento, de modo a aumentar a área de construção do lote nº 11, referente à construção de um anexo no logradouro posterior, com uma área bruta de construção de 37.50m². -----

A alteração apresentada consta de uma alteração à planta de síntese deste loteamento onde consta a implantação de um anexo no Lote 11, com uma área de 37.50m². -----

Esta construção tem uma cêrcea máxima de 2.20m e localiza-se no limite lateral esquerdo da parte posterior do lote. -----

A área de implantação máxima passa de 207m² para 244.5m², a área máxima de construção passa de 277.50m², para 315m². Os parâmetros constantes do nº 6 do artº 6º do regulamento do PDM de Marvão, na sua última alteração constante do aviso nº 4649/2012 de 27 de março, continuam a verificar-se nesta alteração apresentada. -----

De acordo com o exposto, coloco à consideração de V. Ex.^a apresentar esta alteração à Exm^a Câmara Municipal para aprovação, uma vez que se encontram verificados os pressupostos constantes do artº 27 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração solicitada e promover com os serviços técnicos, em colaboração com os moradores, uma alteração do loteamento, de modo a legalizar todos os anexos existentes e a prever situações semelhantes em lotes que não possuem anexos. -----

SOLICITAÇÃO DE PARECER – MARIA JOSÉ GARRAIO AFONSO PIRES – RIBEIRINHA - ALVARRÕES

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex.^a que nos foi solicitado parecer favorável onde conste a constituição de compropriedade (três titulares) do prédio abaixo descrito, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. -----

2012.07.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade no prédio sito na Freguesia de S. Salvador da Aramenha, inscrito na matriz predial sob o Artº 224, da Secção D designado Ribeirinha, no entanto V. Exª decidirá. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável. -----

JOAQUINA ROSA CORDEIRO PINTO FERREIRA – ALTERAÇÃO À PROPRIEDADE HORIZONTAL -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente do requerimento apresentado pela requerente, pretende a mesma a alteração à propriedade horizontal aprovada por deliberação camarária de 02/11/2011. -----

De acordo com exposto a informação destes serviços de 21/10/2011 que foi objeto de aprovação por deliberação camarária de 02/11/2011, passa a ter a seguinte redação: -----

“O requerente apresentou uma declaração de responsabilidade do técnico responsável pela direção técnica da obra a declarar que a mesma foi realizada e encontra-se concluída em conformidade com o projeto aprovado e com as condicionantes da licença. -----

Juntamente com esta declaração apresentou um processo para a divisão em propriedade horizontal, do prédio inscrito na matriz com o artigo 21925-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o n.º 2750/20081014, situado na Estrada Nacional, na localidade de Alvarrões, freguesia de São Salvador de Aramenha, em quatro frações autónomas. -----

- O identificado prédio tem uma área total de 964m² e uma área coberta de 154m². -----

- Com este processo, a área coberta passou para 287.41m² e a área descoberta passou para 676,59m². ----

A divisão do referido prédio em propriedade horizontal, reúne condições de aprovação em virtude do mesmo ser composto por frações em condições de constituírem unidades independentes, distintas e isoladas entre si, nos termos do art.º 1415 do Código Civil, que assim se identificam: -----

Fração A: -----

- Correspondente ao rés-do-chão direito, destinada a Armazém, Arrumos, área técnica e Garagem. Tem uma área de 180.31m², correspondendo à área de construção total. -----

A Fração A corresponde a uma permissão de 232.60 do valor global do prédio e engloba apenas espaços do R/C, tendo o seu acesso com a via pública pelo logradouro comum às quatro frações. -----

Fração B: -----

- Correspondente ao R/C esquerdo, destinada a Armazém e Garagem. Tem uma área coberta de 107.10m², correspondendo à área de construção total. -----

A Fração B corresponde a uma permissão de 209.40 do valor global do prédio e engloba apenas espaços do R/C, tendo o seu acesso com a via pública pelo logradouro comum às quatro frações. -----

Fração C: -----

- Correspondente ao 1º Andar direito, Tipologia T2, destinada a habitação, composta por dois quartos, uma sala, uma cozinha e uma instalação sanitária. Tem uma área coberta de 66.43m², correspondendo à área de construção total. -----

A Fração C corresponde a uma permissão de 279.00 do valor global do prédio e engloba apenas espaços do 1º Andar e uma escada exterior, tendo o seu acesso com a via pública pelo logradouro comum às quatro frações. -----

Fração D: -----

2012.07.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Correspondente ao 1º Andar esquerdo, Tipologia T2, destinada a habitação, composta por dois quartos, uma sala, uma cozinha e uma instalação sanitária. Tem uma área coberta de 67.08m², correspondendo à área de construção total. -----

A Fração D corresponde a uma pernilagem de 279.00 do valor global do prédio e engloba apenas espaços do 1º Andar e uma escada exterior, tendo o seu acesso com a via pública pelo logradouro comum às quatro frações. -----

Logradouro Comum: -----

O terreno restante da parcela, com uma área de 676.59m², é logradouro comum às quatro frações atrás descritas. -----

- As quatro frações têm saída para o logradouro comum e este para a via pública através da Estrada Nacional. -----

- São partes comuns às Frações A, B, C e D a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes gerais de infraestruturas hidráulicas, elétricas e telecomunicações que não estejam afetadas a cada fração autónoma. -----

De acordo com o exposto coloca-se à consideração superior propor à Exmª Câmara Municipal a aprovação desta Divisão em Propriedade Horizontal.” -----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração solicitada. -----

PROPOSTA PARA LOCALIZAÇÃO DE POP – DS TELECOM - REDES DE NOVA GERAÇÃO -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que na sequência dos vários locais indicados chega-se à conclusão que será o local indicado em anexo, o que será eventualmente mais favorável à instalação desta infraestrutura. ---

A mesma consiste na instalação sobre uma plataforma de um contentor onde fica o equipamento necessário ao processo das Redes de Nova Geração em curso no Município de Marvão (têm processo próprio de licenciamento). -----

Tal como referi anteriormente a cedência mediante uma forma jurídica devidamente enquadrada deste espaço para ser utilizado para os fins a que se destina sem alienação da propriedade, e até que a utilização o justifique, coloca-se à consideração de V. Exª propor a mesma à Exmª Câmara Municipal. -----

--

O espaço em causa será de 27.20m² e a empresa propõe a substituição da vedação na parte frontal desta pequena parcela. A planta de localização está no processo anexo para apreciação. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta, devendo a DStelecom pagar um valor de 250,00 € mensais, mediante a celebração de um protocolo. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

11ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 59/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

2012.07.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

12ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 60/12) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

MARIA MARCELINA GOMES – VENDA DE PRÉDIO EM MARVÃO -----

Este assunto foi presente na última reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 20 de junho de 2012, cuja deliberação foi, por maioria, propor à Dª Marcelina o valor de 10.000,00 € pelo quintal que pretende vender em Marvão. -----

Em resposta à deliberação, a interessada respondeu a informar que concorda com o valor proposto pela Câmara, para vender o quintal, na Rua do Terreiro, junto à sua habitação, pelo valor de 10.000,00 €. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, adquirir o referido prédio, sito na Rua do Terreiro, nº 5, inscrito sob o artigo 850, com a área de 45,0000m2, na freguesia de Santa Maria de Marvão e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 425. -----

Foi ainda deliberado dar plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura. -----

PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REDE MATV INSTALADA NA VILA DE MARVÃO

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----

“Sobre a assunto referido em epígrafe cumpre-me informar V.Ex.ª que o Município tem um contrato para manutenção da rede acima referida com a empresa HAVID – Áudio Visuais Digitais Ar Condicionado, Ld.ª, o referido contrato teve uma duração de dois anos e termina no próximo mês de agosto, havendo por isso necessidade de proceder à celebração de novo contrato. -----

Dado que este contrato gera despesa em mais do que um ano económico, de acordo com a alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, carece de autorização da Assembleia Municipal. -----

À consideração de V. Ex.ª.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal autorização para a celebração deste contrato. -----

MARUAM – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE MARVÃO – PEDIDO DE DESCONTO NAS ENTRADAS DA PISCINA DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM -----

2012.07.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente um mail da Associação de Jovens a propor à Câmara Municipal uma redução na taxa de acesso à piscina do Centro de Lazer da Portagem dirigida a estudantes ou menores, que sejam sócios da “Maruam” e cuja quotização de 2012 esteja já realizada. Propõe assim os seguintes descontos: redução para 0,75 € (redução de 34%) ou 0,50 € (redução de 57%) ou a oferta de uma senha de entrada na aquisição de outra, válida para o dia seguinte. -----

Proposta do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires: “*Remeta-se esta proposta para aprovação em reunião de câmara, à luz do regulamento de atribuição de subsídios às instituições concelhias.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não aprovar o pedido em virtude do Regulamento não o permitir. No entanto, pondera-se a revisão do Regulamento para contemplar estas situações e outras. -----

PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O CENTRO CULTURAL DE MARVÃO E A CÂMARA MUNICIPAL -----

Foi presente a minuta do protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal e o Centro Cultural de Marvão para definir as condições de utilização do Mercado, cujo espaço é utilizado pela autarquia. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 61/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo apresentada. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 62/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente congratulou-se com a aprovação da Candidatura de Elvas a Património Mundial. Considerou que esta aprovação abrirá caminho e facilitará o projeto do município de Marvão na reformulação da nossa candidatura para que venhamos a ter sucesso nos nossos objetivos. -----

Lamentou que os participantes no projeto de candidatura em série que estava a ser desenvolvida em parceria com Elvas não fossem informados pelos responsáveis da candidatura de Elvas desta mudança de intenções, uma vez que da parte de todos os parceiros houve sempre uma postura de lealdade para com o conjunto que participou nesta parceria. -----

2012.07.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Informou ainda que se está a preparar uma candidatura com o Turismo do Alentejo, para financiamento das despesas com a candidatura de Marvão, tendo já sido feitos os contactos com os responsáveis da CCDRA. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Eng^o Nuno Lopes apresentou a seguinte declaração e voto: *“Quero dar os parabéns ao Dr. Domingos Bucho, residente na Vila de Marvão, por ter liderado a equipa que elevou a fortificação de Elvas a Património da Humanidade. Lamento, mais uma vez, que o Dr. Domingos Bucho não tenha tido a confiança do atual executivo para a reformulação da candidatura de Marvão a Património Mundial. Também lamento a estagnação/desistência da candidatura no anterior mandato, onde uma das primeiras medidas do Eng^o Victor Frutuoso foi fechar o gabinete de candidatura de Marvão a Património Mundial.* -----

Provavelmente, se não tivessem cometido estes dois graves erros, Marvão era Património Mundial no presente momento.” -----

Em resposta a esta declaração de voto, o Sr. Presidente apresentou a declaração seguinte: “O texto que de seguida se transcreve em itálico, foi retirado de um jornal on line publicado aquando da retirada da candidatura de Marvão:

A candidatura de Marvão a Património da Humanidade, pela UNESCO, vai ser retirada para evitar a sua anulação, anunciou hoje o coordenador da comissão técnico-científica da candidatura, Domingos Bucho.

Em declarações aos jornalistas, Domingos Bucho adiantou que a comissão da candidatura de Marvão está a equacionar a possibilidade de avançar com um processo conjunto com outros sítios de igual valor patrimonial em Portugal ou Espanha.

“Estão em estudo várias hipóteses e poderemos avançar, quando ainda não sabemos, se o Governo português e a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura) mostrarem que vale a pena continuar a trabalhar”, afirmou.

A decisão de retirar a candidatura de Marvão está relacionada com o facto de o ICOMOS (Conselho Mundial de Monumentos e Sítios), um órgão consultivo da UNESCO que propõe os bens para a classificação de Património Cultural da Humanidade, ter dado parecer negativo à candidatura de Marvão.

O anúncio oficial de retirada da candidatura foi feito após uma reunião de trabalho da comissão de candidatura com a ministra da Cultura, Isabel Pires de Lima, que hoje termina uma visita de dois dias ao distrito de Portalegre. (Consultar <http://www.skyscrapercity.com/showthread.php?t=361931>)” -----

Este texto é revelador de quem teve responsabilidades neste ato e da parcialidade e da ligeireza com que se fazem afirmações que, na realidade, não correspondem à verdade.

Neste processo sempre evitei atribuir responsabilidades relativas ao insucesso deste projeto. Sou da opinião que só não falha ou só não erra quem não faz, mas perante acusações infundamentadas tenho de apelar a uma análise objetiva. Deste modo recordo que o coordenador da comissão técnica e científica participou plenamente em todo o processo incluindo na decisão do estado português, sob a orientação do governo socialista liderado pelo Sr. Engenheiro José Sócrates, representado para o efeito pela Exma. Senhora Ministra da Cultura Isabel Pires de Lima que fez o anúncio oficial de retirada da Candidatura. -----

No que diz respeito à desativação do gabinete de apoio à candidatura racionalmente as circunstâncias não permitiriam outra alternativa pois para além da retirada da Candidatura

2012.07.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

não justificar a sua existência é do conhecimento geral que a disponibilidade financeira do município era, nessa altura, insuficiente para cumprir os compromissos existentes, de tal modo que chegou a ser constrangedor a falta de verbas para pagar regularmente a faturação da empreitada das infraestruturas da Vila de Marvão.” -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 12:30 horas.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2012.07.04